



LEI Nº 3.239, DE 02 DE JUNHO DE 2015

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.225,12 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para atender despesas de custeio na prestação de serviços de elaboração de projetos para Implantação de Coletor Tronco-Trecho entre a Avenida Prof. José Gonso e Avenida Ítalo Mariotti-Bacia do Córrego Capituva, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana
021020 – Saneamento Geral
17.512.0200.2035-3.3.90.39 -(Outros serv.Terc.-Pessoa Jurídica).....R\$ 86.225,12
F.R.02 C.A.100.077

Total Geral.....R\$ 86.225,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do **Convênio FEHIDRO 276/2015**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de
junho de 2.015

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de
2.015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**